



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1.342, de 05 de outubro de 2017.

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS DE ATLETAS MARILANDESES PARA COMPETIREM NO CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATÊ-2017”.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a custear despesas no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com inscrição, alimentação, hospedagem e transporte dos atletas que irão participar do Campeonato Brasileiro de Karatê, edição 2017, que acontecerá em Salvador/BA, entre os dias 11 a 15 de outubro de 2017.

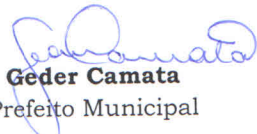
Art. 2º- O pagamento das despesas abrange os Atletas Marcelo Bonadiman e Raissa Leonel Silva Ginelli, Sonia Leonel Silva- mãe/responsável legal da aluna Raissa, e Willian Gonçalves-professor/facilitador de oficina.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 05 de outubro de 2017.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 05/10/2017.

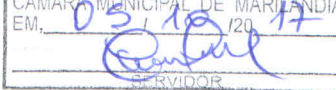

Elyzângela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 05/10/2017


SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Apoio Logístico
e Patrimônio C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 05/10/2017

SERVIDOR

Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa